
PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. __, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canela, por seus membros abaixo assinado, de acordo com as normas legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, apresenta o Presente Projeto de Resolução com a seguinte ementa:

Reajusta o valor do Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.

Justificativa:

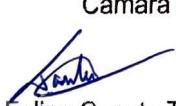
Em tempos de oscilações econômicas e inflacionárias, é primordial que as políticas de remuneração e benefícios dos servidores públicos sejam revisadas periodicamente, a fim de assegurar a manutenção do poder aquisitivo e, consequentemente, a qualidade de vida dos nossos colaboradores. O Vale-Alimentação, além de ser um direito do servidor, é um recurso essencial que impacta diretamente no bem-estar e na saúde dos beneficiários e de suas famílias.

Após uma análise criteriosa da situação econômica atual e do orçamento disponível, assim como um estudo do impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo departamento financeiro desta Casa, concluímos que um reajuste de 4,83% no atual valor do Vale-Alimentação é tão viável quanto necessário. Esse percentual reflete não apenas a inflação acumulada do período anterior, mas também um compromisso desta administração com o reconhecimento e a valorização do trabalho dos servidores do Legislativo.

Portanto, este reajuste não apenas atende a uma demanda dos servidores, como também é uma medida de justiça e equidade, garantindo que o poder de compra seja preservado. Estamos confiantes de que tal iniciativa contribuirá para a motivação e a satisfação dos nossos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade de Canela.

Solicitamos a sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta medida, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar dos servidores desta Casa Legislativa e, por extensão, com a qualidade do serviço público prestado à nossa comunidade.

Câmara Municipal Canela, 10 de fevereiro de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente



Graziela Krise Hoffmann
Vice-Presidente



Lucas de Azevedo Dias
1º Secretário



Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. __, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reajusta o valor do Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.

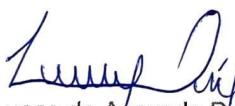
Art. 1º Fica reajustado em **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** o valor do Vale-Alimentação concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, instituído pela Resolução nº 03/2007, alterada pela Resolução nº 02/2012, alterada pela Resolução nº. 02/2014, Resolução nº. 03/2016; Resolução nº. 11/2019, Resolução nº. 02/2023 e Resolução 02/2024, passando do valor de R\$30,45 para R\$31,92 por dia de efetivo trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Canela, 10 de fevereiro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente


Graziela Krise Hoffmann
Vice-Presidente


Lucas de Azevedo Dias
1º Secretário


Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
2º Secretário



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS -

Poder Legislativo

Impacto nº:

01/2025

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Trata-se de analisar disponibilidade orçamentária para concessão de reajuste no auxílio alimentação dos servidores do Legislativo, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025. O valor será reajustado no percentual de 4,83%, passando de R\$ 30,45 para R\$ 31,92 por dia efetivamente trabalhado. Atualmente a Câmara de Vereadores conta com 24 funcionários que têm direito ao correspondente benefício. Desta forma, o valor da despesa aumentaria em R\$ 1,47 por dia trabalhado/funcionário, totalizando um aumento de R\$ 776,16 mensais.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.46

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto: 207.515,50

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	9.313,92	9.313,92	9.313,92

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 - Disponibilidades financeiras projetadas até o final do exercício:	5.395.698,63	6.000.000,00	6.000.000,00
7.2 - (-) Passivo financeiro projetado até o final do exercício:	3.607.523,89	4.211.825,26	4.211.825,26
7.3 - (=) Situação financeira projetada até o final do exercício:	1.788.174,74	1.788.174,74	1.788.174,74

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Disponibilidades financeiras projetadas até o final do exercício:	5.395.698,63	6.000.000,00	6.000.000,00
8.2 - Passivo financeiro projetado até o final do exercício	3.616.837,81	4.221.139,18	4.221.139,18
8.3 - Situação financeira projetada até o final do exercício	1.778.860,82	1.778.860,82	1.778.860,82

9 - Despesa total do Legislativo (CF, art. 29-A)

9.1 - Percentual da despesa total antes do Projeto		1,68%	
9.2 - Percentuais com a projeção da despesa com o Projeto	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

1,73% 2,02% 2,02%

10 - Conclusões:

(X) O impacto demonstra capacidade de realização do Projeto

() O impacto NÃO demonstra capacidade de realização do Projeto

Observações:

Canela/RS, 04 de fevereiro de 2025

Sheila Virtuoso Becher Cruz
Técnica Contábil



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - Poder Legislativo

Impacto nº:

01/2025

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 17 e 21, I, "a"

2-Descrição detalhada do aumento da despesa:

Trata-se de analisar disponibilidade orçamentária para concessão de reajuste no auxílio alimentação dos servidores do Legislativo, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025. O valor será reajustado no percentual de 4,83%, passando de R\$ 30,45 para R\$ 31,92 por dia efetivamente trabalhado. Atualmente a Câmara de Vereadores conta com 24 funcionários que têm direito ao correspondente benefício. Desta forma, o valor da despesa aumentaria em R\$ 1,47 por dia trabalhado/funcionário, totalizando um aumento de R\$ 776,16 mensais.

3-FONTE DE RECURSOS: Margem de expansão das DOCC no orçamento da Câmara Municipal (LC 101, art. 17, § 2º)

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.46

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do Impacto: 207.515,50

5-DECLARAÇÕES:

5.1- O aumento de despesa consta do planejamento da LDO de forma específica, nos termos da CF, art. 169, § 1º da CF e nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a"

5.2- O aumento da despesa não afetará as metas fiscais de resultado primário e nominal, pois já foram previstas no orçamento para o exercício, nos termos da LC nº 101, art. 17, § 2º.

5.3- O aumento de despesa não representa vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a" e CF, art. 37, XIII.

5.4- O aumento de despesa não compromete o limite aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos da LC nº 101, art. 21, inciso I, "b".

5.5- A despesa não representa aumento vedado nos últimos 180 dias do mandato do Chefe do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, II.

5.6- O aumento da despesa não prevê parcelas adicionais a serem implementadas apenas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, III.

6-PROJEÇÃO DE IMPACTO DE AUMENTO DE DESPESA EM REAIS

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
9.313,92	9.313,92	9.313,92	9.313,92

7-REPESCUSSÃO DO IMPACTO NOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

7.1- Limite do subsídio dos Vereadores em relação ao Deputado estadual (CF, art. 29, VI) () Se Aplica (X) Não se aplica

7.1.1 Percentual do subsídio dos Vereadores em relação aos deputados antes do aumento:

7.1.2 Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.2- Remuneração dos Vereadores em relação % da receita do Município (CF, art. 29, VII) () Se Aplica (X) Não se aplica

7.2.1 Percentual do subsídio dos Vereadores em relação à receita antes do aumento

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.3-Despesa total do Legislativo (CF, art. 29-A)

7.3.1 Percentual da despesa total antes do aumento

1,68%

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1,73%	2,02%	2,02%

7.4 - Despesa com folha de pagamento do Legislativo - 70% (CF, art. 29-A, § 1º) (X) Se Aplica () Não se aplica

7.4.1 - Percentual da despesa com folha de pagamento antes do aumento

19,74%

7.4.2 - Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	27,68%	27,68%	27,68%

7.5 - Despesa com pessoal para a LC nº 101, art. 20, III, "a" e § único do art. 22. (X) Se Aplica () Não se aplica

7.4.1 Percentual da despesa com pessoal para efeitos da LC nº 101.....

0,93%

Percentuais com a projeção do aumento	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1,30%	1,30%	1,30%

8- Conclusões:

(X) O impacto demonstra capacidade de aumento da despesa

() O impacto NÃO demonstra capacidade de aumento da despesa

Observações:

Canela/RS, 04 de fevereiro de 2025

Sheila Virtuloso Becher Cruz
Técnica Contábil

Aumento da despesa em Reais

	Valor atualização	Mensal
Auxílio Alimentação	1,47	776,16
Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Auxílio Alimentação - Janeiro/2025	13.260,66	
Auxílio Alimentação - 11 meses	185.391,36	202.245,12
TOTAL	185.391,36	202.245,12

Despesas com folha de pagamento

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
3.1 - Vencimentos e Vantagens	3.821.000,00	3.821.000,00	3.821.000,00
Auxílio Alimentação	220.000,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL	4.041.000,00	4.041.000,00	4.041.000,00

Demais Dados

Valor a empenhar em 31/01/2025	5.395.698,63
Orçamento LOA 2025	6.000.000,00
Valores Devolvidos ao executivo em 2024	1.788.174,74
Percentual da Despesa Total - Modelo 14 PAD - 12/2024	1,68%
RREA - Modelo 14 PAD - 12/2024	208.526.516,77
% Gastos com Folha de Pagamento - Modelo 14 PAD - 12/2024	19,74%
Limite de Gastos Totais - Modelo 14 PAD - 12/2024	14.596.856,17
% Total da despesa líquida com pessoal	0,93%
Receita Corrente Líquida - Modelo 14 PAD - 12/2024	293.634.985,42